



APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUMOS 5 Votos  
Em 24/01/2019

Proc. n° 001/19  
Folha n° 1  
WILLIAM  
VISTO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
"Palácio Genesis Moreira da Silva"  
Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 001 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 001/2019

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação  
O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando **Projeto de Lei do executivo nº 001/2019, Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito superávit Financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).**

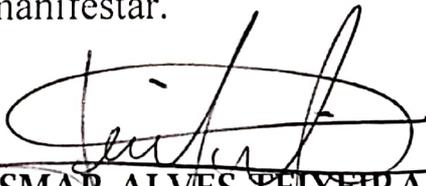
O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do *Projeto de Lei do Executivo nº 001/2019*.

É que tenho a manifestar.

  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Relator da CPJR

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUORUM OS Voto**  
Em 21/01/2019

Proc. nº 001/2019  
Folha nº 1  
**VISTO**

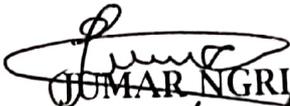
**SESSÃO EXTRAODINÁRIA**

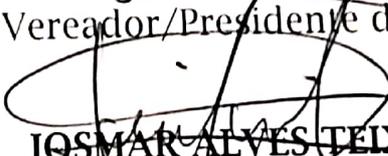
**VOTO**

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei do executivo nº 001/2019, Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito superávit Financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Josmar Alves Teixeira, opina pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.**

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 22 de Janeiro de 2019

  
**JUMAR NGRINI**  
Vereador/Presidente da CPJR

  
**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**  
Vereador/Relator da CPJR

**CLEBER BATISTA ROSA**  
Vereador/Membro da CPJR